

Belo Horizonte, 4 de Março de 2016.

À Comissão de Seleção e Julgamento
AGB Peixe Vivo
Rua Carijós, 166 - 5º andar - Centro
Belo Horizonte - MG - 30.120-060
At.: Presidente - Dra Márcia Aparecida Coelho Pinto

RECEBEMOS
Data: 07 03 2016
Hora: 10 : 22
JTSO

Ref.: ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2016.
Habilitação

Senhora Presidente,

A Irriplan Engenharia Ltda na qualidade de concorrente no Ato Convocatório em epígrafe foi desclassificada na fase de "Habilitação" pela apresentação do documento "Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro" (ILC=AC/PC e EG = (PC + ELP) / AT) sem assinatura do representante legal da empresa, descumprindo exigência estabelecida no item 6.6.1 C1 do Ato Convocatório.

Na elaboração da Ata de Reunião dessa Habilitação ficou registrado que a IRRIPLAN Engenharia Ltda pretendia recorrer da decisão da douta Comissão, entendendo tratar-se de fato sanável e passível de reconsideração, visando a busca de um maior número de concorrentes e, portanto, com maior possibilidades de obtenção de propostas mais vantajosas para a AGB Peixe Vivo.

Todavia, após análise dos termos do Edital vimos por bem abrir mão dessa intenção primeira de recorrer da inabilitação, considerando novas possibilidades de parcerias junto a essa AGB Peixe Vivo.

Dessa forma, comunicamos que a IRRIPLAN Engenharia Ltda está desconsiderando sua prerrogativa e que não apresentará recurso quanto à sua inabilitação no Ato Convocatório nº 001/2016 da AGB Peixe Vivo.

Cordialmente



Heider Marcos Venâncio Lemos da Silva
IRRIPLAN ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 38.724.159/0001-21
Rua Marília de Dirceu nº 108, sala 113, Bairro de Lourdes
Telefone: 31-3337.7044; 2552-1043
E-mail: heider@irriplan.com.br